



RESOLUÇÃO Nº. 38/2023, de 8 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura da Casa Lar Carlo Acutis e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social - Aceias, que visa a ampliação das vagas de acolhimento institucional para criança e adolescentes, mediante a abertura da Casa Lar Carlo Acutis,

CONSIDERANDO as Reuniões Ordinárias do CMAS realizadas nos dias 27 de novembro de 2023 e 8 de dezembro de 2023, conforme Atas nº. 380 e 381, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação de dez para vinte vagas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, mediante a abertura da Casa Lar Carlo Acutis, serviço de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em virtude da violação dos seus direitos fundamentais, a ser prestado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social - Aceias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 8 de dezembro de 2023.

Silvia Linhares Martelo - PRESIDENTE DO CMAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C6B-F8FC-A6BB-122F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LINHARES MARTELLO (CPF 439.XXX.XXX-25) em 14/12/2023 15:34:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/2C6B-F8FC-A6BB-122F>